PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 105/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.757,25 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1233 - 3.3.90.37.00.00	3515	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.480,83
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
265 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
307 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.276,42
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1273 - 3.3.90.39.00.00	31045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
		Total Suplementação:	**433.757,25**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 242.480,83 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
277 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	181.276,42
06.001.12.361.0006.2.055.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
286 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**191.276,42**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Anuar Ancioto Issa
Secretário de Finanças em exercício

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 077c81b7-4b28-43a6-9cf2-c81107406ea8